



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LVII

FORTALEZA, 29 DE ABRIL DE 2010

Nº 14.291

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

##### LEI COMPLEMENTAR Nº 0077 DE 23 DE ABRIL DE 2010

Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 0025/05, alterada pela Lei Complementar nº 0055/07, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - O art. 1º da Lei Complementar nº 0025, de 14 de outubro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0055, de 28 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º - Fica criada a Secretaria Executiva Regional do Centro (SERCEFOP), órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito, que tem por finalidade a execução das políticas públicas definidas pelo Poder Executivo Municipal, e a prestação de serviços que possibilitem a melhoria das condições de vida da população da área central do Município de Fortaleza, possuindo as seguintes competências em sua área de abrangência: I - Executar as políticas públicas do Município; II - Executar atividades de prestação de serviços públicos urbanos; III - Identificar as necessidades e demandas peculiares à população, delineando as áreas e localizando os grupos expostos a risco de vida ou agravo à saúde e ao bem-estar; IV - Executar e/ou coordenar a execução de obras públicas, controle urbano, meio ambiente e limpeza urbana; V - Executar diretamente, ou em parceria com outros órgãos, projetos e atividades de estímulo à geração de emprego e renda, em suas respectivas áreas de abrangência, visando à melhoria da qualidade de vida da população; VI - Participar de programas, projetos e atividades com outras secretarias; VII - Gerir todos os serviços públicos municipais situados em sua área de abrangência; VIII - Disponibilizar rede de serviços públicos para cidadãos, visando à melhoria da qualidade de vida; IX - Desenvolver estudos socioeconômicos da área central; X - Desenvolver iniciativas voltadas a qualificar o atendimento ao público; XI - Desenvolver ações voltadas para a preservação do patrimônio histórico da área central; XII - Desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas. Parágrafo Único - A área geográfica de atuação da Secretaria Executiva Regional do Centro (SERCEFOP) será circunscrita aos seguintes limites: a leste, a Rua João Cordeiro; a oeste, a Avenida Padre Ibiapina e a Avenida Filomeno Gomes; ao norte, a Avenida Historiador Raimundo Girão, Avenida Almirante Barroso, Avenida Pessoa Anta, Rua Adolfo Caminha, Rua Santa Terezinha e a Avenida Presidente Castelo Branco; ao Sul, a Avenida Antônio Sales e a Avenida Domingos Olímpio". Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de abril de 2010. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\* \*

##### LEI COMPLEMENTAR Nº 0078 DE 23 DE ABRIL DE 2010

Cria 126 (cento e vinte e seis) cargos de médico no quadro

geral de servidores da administração direta, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Ficam criados 126 (cento e vinte e seis) cargos de médico no quadro geral de servidores da administração direta, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Art. 2º - Fica facultado ao chefe do Poder Executivo, através de Decreto, centralizar a lotação dos servidores ocupantes dos cargos de médico da administração direta, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, independente da vinculação dada pelo concurso público, visando facilitar a gestão de recursos humanos do Município de Fortaleza. Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de abril de 2010. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\* \*

**ATO Nº 3135/2010 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE dispensar HELGA RIBEIRO PESSOA, como Membro, remuneração equivalente ao símbolo DAS.2, da Comissão de Suporte Técnico ao PSE, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a partir de 26.04.2010. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 20 de abril de 2010. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\* \*

**ATO Nº 3136/2010 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE dispensar MARIA ELIENE DA SILVA BARBOSA, como Contador, remuneração equivalente à simbologia DAS.1, da Comissão Técnica do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculada a Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de 01.08.2007. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 20 de abril de 2010. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\* \*

**ATO Nº 3137/2010 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, JAMILLE ANDRADE RODRIGUES, do cargo em comissão de Encarregado de Atividades Técnicas (Suprimento e Controle de Patrimônio), simbologia DNI.1, integrante da estrutura administrativa da Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental - ACFOR, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 30.06.2008. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 20 de abril de 2010. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\* \*